PROJETO DE LEI N°. 202/2025

EMENTA: Institui o Selo "Bairro Cidadão" no âmbito do município de Rio das Ostras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte**,**

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Selo "Bairro Cidadão", que tem por finalidade reconhecer e valorizar comunidades, bairros, e localidades do município que promovam ações de solidariedade, sustentabilidade, cultura, inclusão social e melhoria da qualidade de vida local.

Art. 2°O Selo "Bairro Cidadão" será concedido anualmente pela Câmara Municipal de [Nome da Cidade], por meio de ato formal do Poder Legislativo, podendo contar com a participação de representantes da sociedade civil para a indicação e avaliação das comunidades candidatas.

Art. 3º- Poderão concorrer ao Selo "Bairro Cidadão" os bairros, comunidades ou associações de moradores que comprovem ter realizado, no período de 12 meses anteriores à concessão, ações como:
I –Mutirões de limpeza e conservação de espaços públicos;
II – Projetos culturais, esportivos ou educativos promovidos pela comunidade;
III – Iniciativas de inclusão social e de apoio a grupos vulneráveis;
IV – Práticas de sustentabilidade ambiental, tais como hortas comunitárias e reciclagem;
V – Campanhas solidárias e de mobilização social.

Art. 4º - A concessão do Selo "Bairro Cidadão" não implicará em repasse de recursos financeiros, premiações em dinheiro ou qualquer ônus ao erário público, tratando-se exclusivamente de reconhecimento simbólico e institucional.

Art. 5º - A regulamentação deste projeto, incluindo critérios detalhados de avaliação e prazos para inscrições, será feita pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, podendo consultar representantes das comunidades e órgãos públicos envolvidos.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das ostras /RJ,18 de julho de 2025

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca valorizar e incentivar o protagonismo dos cidadãos na melhoria da convivência social e ambiental em seus bairros e comunidades, reconhecendo de forma simbólica os esforços coletivos que promovem solidariedade, sustentabilidade e inclusão social.

Em tempos em que os recursos públicos são limitados, o incentivo a ações voluntárias e comunitárias assume papel fundamental na construção de cidades mais humanas e colaborativas. O Selo “Bairro Cidadão” estimula a organização e o engajamento popular sem custos ao município, fortalecendo o vínculo entre a população e o Poder Público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante instrumento de valorização comunitária.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2025.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor